



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 265/2001.

“Autoriza a compra de terreno que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a comprar terreno urbano, para construção da Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área especificada no artigo anterior é de propriedade do Senhor Luiz Roberto Tavares Evangelista, situada à Avenida Vitorino Panta, Quadra 26, Lotes 4, 5, 6 e 7, Centro, perfazendo uma área total de 2.278,50m².

Art. 3º - Esta área está avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal